



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1454/2012

Ementa

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

Data da Norma

09/10/2012

Data de Publicação

12/10/2012

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1525/2012](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MESA



Proc. 65.281

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.454, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza doação de bens móveis à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 09 de outubro de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM os aparelhos de ar condicionado identificados pelos seguintes números de cadastro patrimonial: 995, 996, 1321, 1322, 1323, 1325, 1326, 1327, 1403, 1462, 1464, 1465, 1627, 1663 e 1733.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de dois mil e doze (09/10/2012).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

